
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 01118/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 01118/2022 Lagoa Nova/RN,
28 de junho de 2022.

“Decreta Ponto Facultativo no Dia 01 de Julho
de 2022, no âmbito do Município de Lagoa
Nova/rn e Dá Outras Providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa
Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.640, de 27 de junho de
2022, do Estado do Rio Grande do Norte que: “Altera o
Decreto nº 31.240, de 28 de dezembro de 2021, para transferir
o ponto facultativo do Dia de São Pedro nos órgãos e entidades
da Administração Pública Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e regulamentar
os festejos de São Pedro que ocorrerá no dia 29 de junho do
corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o ponto facultativo referente ao dia de
São Pedro, para sexta-feira (1º de julho).

Art. 2º -Excetua-se da facultatividade a que se refere o art. 1º
os serviços essenciais de atendimento a população, que
funcionarão de acordo com as orientações das Secretarias
Municipais a que estejam vinculados:

Parágrafo Único – Para fins do que trata o *caput*, constituem
serviços essenciais:

I - Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves
Filho, que deverão funcionar em Regime de Plantão;

II - Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;

III – Serviços oriundos da Comissão Permanente de Licitações,
bem como do Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a
processos de contratações inadiáveis, essenciais ou passíveis de
prejuízo a Administração Pública Municipal na hipótese de não
realização nas datas a que se refere o art. 1º.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
assinatura e publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:0C054C34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2022. Edição 2811
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>